

Nº POSIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA
940	051.766.353-XX	IZABELLY SALES SOUSA COELHO	POLIVALÊNCIA
941	072.004.763-XX	MARIA ANTONIA NUNES DE SOUZA	POLIVALÊNCIA
942	002.897.833-XX	NIVEA MARA BARBOSA DA SILVA	POLIVALÊNCIA
943	060.665.433-XX	BIANCA OLIVEIRA BATISTA	POLIVALÊNCIA
944	065.795.963-XX	RAYLLA VITORIA LEAL OLIVEIRA	POLIVALÊNCIA
946	229.043.523-XX	MARGARETH ALVES DE CARVALHO DANTAS DA FONSECA	POLIVALÊNCIA
947	287.667.093-XX	EDNA TERESA RUFINO FERNANDES SA RODRIGUES	POLIVALÊNCIA
948	453.544.213-XX	FRANCINETE CHAVES ROCHA	POLIVALÊNCIA
949	463.006.863-XX	JOAO SANTANA DA ROCHA	POLIVALÊNCIA
950	564.823.103-XX	DILMA ALMEIDA SILVA	POLIVALÊNCIA
952	421.060.103-XX	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	POLIVALÊNCIA
953	473.916.263-XX	RAIMUNDA NONATA VIEIRA ROCHA DE SOUSA	POLIVALÊNCIA
954	564.737.103-XX	ANA LUCIA TORRES FONTINELE	POLIVALÊNCIA
955	453.433.063-XX	ODETE VIEIRA DA SILVA	POLIVALÊNCIA
956	450.685.343-XX	MARIA HERMITA ALVES DA COSTA	POLIVALÊNCIA
957	514.613.403-XX	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	POLIVALÊNCIA
958	829.329.213-XX	ROSILENE ROCHA CHAVES	POLIVALÊNCIA
959	749.483.343-XX	MAUREA ANA OLIVEIRA FARIAS	POLIVALÊNCIA
961	811.333.403-XX	JOSAILDE SANTOS LOPES	POLIVALÊNCIA

Teresina (PI), 14 de março de 2024. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430371900172024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 050/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SEMF	50.000,00	50.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 14 de março de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 14 de março de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário IL 118

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Numero Data	Artigo	Item	Remanejamento QDD	Numero Data	Operação	Suplementações	Reduções
0002-2023/2023	2º	2º	2º	0002-2023/2023	2º	2º	2º
Dotação Orçamentária (2023)		00001.041.200017.2027.339021.1000.000		2º		2º	2º
Dotação Orçamentária (2024)		00001.041.200017.2027.339021.1000.000		2º		2º	2º
Total Emporcal						50.000,00	50.000,00

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440371900182024

PORTARIA Nº 026/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.018270/2023-29; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo- CPIA, por meio da Portaria nº 01/2023-PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.018270/2023- 29, e os fatos que sejam conexos a ele; II-Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 01/2023-

PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, que designou os servidores JOSÉ LUIZILDO FREDERICO JÚNIOR, matrícula nº 47638, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e RE-JANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III-Revogar as disposições em contrário. IV-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 29 de janeiro de 2024. (assinado eletronicamente) Prof. Dr. Nunga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440371900192024

PORTARIA Nº 064/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARTA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 79303, no(a) E. M. PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO, turnos manhã e noite, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 11 de março até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 2024. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino – SEMEC/PMT.

ID: 000440371900202024

PORTARIA Nº 065/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, DIHEGO HENRIQUE LIMA DAMACENA, matrícula nº 46585, no(a) E. M. CONSELHEIRO SARAIVA, turnos manhã e tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 05 de março até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 2024. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino – SEMEC/PMT.

ID: 000440371900212024

PORTARIA Nº 066/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, AURENICE PINHEIRO TAVARES, matrícula nº 38385, no(a) E. M. AREOLINO LEONCIO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 05 de março até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 2024. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino – SEMEC/PMT.

ID: 000440371900222024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 004/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Cronograma de Execução – Anexo I do Edital SEMEC/

Teresina Nº 004/2024, passando a vigorar com as seguintes datas:

08	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE ENVIO DO CURRÍCULO E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA ADEQUAÇÃO AO PERFIL EXIGIDO PARA O CARGO CONFORME RELACIONADA NO SUBITEM 14.2 DESTA EDITAL, REFERENTES À 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	29/02 A 20/03/2024 (A PARTIR DAS 9H DO PRIMEIRO DIA ÀS 13H DO ÚLTIMO DIA)
09	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/03/2024
10	RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS A SE SUBMETEREM À 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA	22/03/2024
11	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS A SE SUBMETEREM À 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA	25 E 26/03/2024 (A PARTIR DAS 9H DO PRIMEIRO DIA ÀS 13H DO ÚLTIMO DIA)
12	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS A SE SUBMETEREM À 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA	27/03/2024

Art. 2º As demais datas constantes no Cronograma de Execução – Anexo I do Edital SEMEC/Teresina Nº 004/2024 permanecem inalteradas. Teresina (PI), 14 de março de 2024. José Pessoa Leal Prefeito Municipal Reinaldo Ximenes da Silva Secretário interino de Educação.

ID: 000440371900232024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2024/SEMEC – CONTRATO Nº 027/2023/SEMEC/PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.039/2022/ALEPI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ALEPI – ADESÃO À ARP Nº 008/2022/ALEPI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.000511/2024-48/SEI/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.659.927/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 027/2023/SEMEC, em consonância ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município n. 531/2022 - PLCCA/PGM (8809097), Parecer Técnico Referencial da Controladoria Geral do Município (8809076) e justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação (8809987), todos integrantes do processo administrativo n. 00044.000511/2024-48. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 11/03/2024, vigorando, portanto, até 11/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificações Orçamentárias 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.123650008 2.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recursos 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - educação. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino; PELA CONTRATADA - Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

ID: 000440371900242024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2024/SEMEC – CONTRATO Nº 131/2022/SEMEC/PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.004712/2022-20/SEMEC/PMT – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.002950/2024-58/SEI/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME., com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.055.754/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 131/2022/SEMEC, em consonância ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município n. 532/2022 - PLCCA/PGM (9133733), Parecer Referencial da Controladoria Geral do Município (9133960), justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação (9117063), todos integrantes do processo administrativo n. 00044.002950/2024-58. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 71 (setenta e um) dias, tendo início 28/05/2024, vigorando, portanto, até 07/08/2024. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início 10/03/2024, vigorando, portanto, até 08/06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município

de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 09001.123650008.1123 - Construção / Ampliação / Reforma de CMEI's; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de recursos: 1500200 – Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino; PELA CONTRATADA - Marcos Aurelio Soares Ferreira.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460371900252024

PORTARIA Nº 08/2024/GAB/SEMPAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JUCILEIDE ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº 940.903.193-15, Matrícula nº 34400, lotada no Viver + Teresina/SEMPAN, para proceder à GESTÃO do Contrato nº 02/2024 - SEMPLAN, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, e a empresa CONSTEL – Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda.; Art. 2º DESIGNAR o servidor BRUNO BEZERRA BATISTA, CPF Nº 026.849.553-01, Matrícula nº 82998, lotado no Viver + Teresina/SEMPAN, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Contrato nº 02/2024 - SEMPLAN, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, e a empresa CONSTEL – Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda.; Art. 3º DETERMINAR que os referidos servidores adotem os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos; Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e manterá seus efeitos durante a vigência do Contrato, revogando-se disposições em contrário. Art. 4º O Fiscal do Contrato é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 5º Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de Imprensa Oficial. Teresina, 12 de março de 2024. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300371900262024

PROCESSO N. 00030.000373/2024-12-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAP018/2024-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o senhor TADEUS MENDES LEAL, CPF nº 406.968.551-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 451,90 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 14 de março de 2024. James Guerra Junior, Secretário da SEMDUH.

ID: 000300371900272024

PROCESSO N. 00030.000540/2024-62-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAP025/2024-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTI-